

Processo TC/514492/2020 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2673, de 31 de outubro de 2019, em favor de IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo TC/516670/2020 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2643, de 23 de outubro de 2014, em favor de JOSÉ CARLOS DE SOUZA, no cargo de Agente Fiscal Agropecuario, lotado na Agência de Estado de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 61.906**(Processo TC/536597/2013)****Assunto:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**Recorrente:** SHARLEY SARAIVA SILVA – Representante do Espólio de Antônio Saraiva Rabelo.**Decisão recorrida:** Acórdão nº 52.601, de 03.10.2013**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA**Advogado:** JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI – OAB/PA nº. 11.183**Impedimento:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178 do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato nº. 63, de 19 de dezembro de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. SHARLEY SARAIVA SILVA, Representante do Espólio de Antônio Saraiva Rabelo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, reformando, em parte, o Acórdão nº 52.601, de 03/10/2013, para julgar a prestação de contas do Convênio SEPOF nº 011/2003 irregulares sem devolução de valores.

RESOLUÇÃO Nº 19.322**(Processo nº TC/519215/2020)**

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias no mês de novembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos e jurisdicionais e a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas nas dependências desta Corte de Contas;

Considerando o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de escalonar de maneira progressiva a prestação dos serviços presenciais no âmbito desta Corte de Contas dentro de critérios seguros para saúde dos membros e servidores;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.793, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º As sessões ordinárias do Tribunal Pleno no mês de novembro de 2021 ocorrerão de forma virtual nos dias 3, 10, 17 e 24, com início às 10 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 27 de outubro de 2021.

Protocolo: 725642

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 258/2021/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde da servidora Silvia Raquel Castanhos Sabat, consubstanciado na apresentação do Laudo Médico nº 205957A/1, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, I, e §1º, c/c o art. 81, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), e tudo mais que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1212461,

RESOLVE:

Conceder à servidora SILVIA RAQUEL CASTANHOS SABAT, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Ciências Contábeis, matrícula nº 200252, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 20/10 e 18/11/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de novembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 725437**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021/MPC/PA Protocolo n.º 2021/1264537**

Com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que está em consonância com o Parecer nº 151/2021, exarado pela Assessoria Jurídica do MPC/PA em 05/11/2021, resta inexigível a licitação para realização de despesa com inscrições de servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, CNPJ nº 37.161.122/0001-70, no período de 09/11/2021 a 12/11/2021.

A despesa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), corresponde a 02 (duas) inscrições. A Nota de Empenho deverá ser emitida em favor da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, CNPJ sob o número 37.161.122/0001-70, estabelecida na SGAN – Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon Sala 74 - Térreo – CEP 70830-018, Brasília/DF, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Belém/PA, 05 de novembro de 2021.

Guilherme da Costa Sperry

Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 725445**FÉRIAS****PORTARIA Nº 259/2021/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Camila da Costa Barbosa Oliveira, datado de 03/11/2021 (Protocolo PAE nº 2021/1245148), e os termos da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020;

RESOLVE:

Conceder à servidora CAMILA DA COSTA BARBOSA OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200238, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 09/01/2020 a 08/01/2021, para serem usufruídos no período de 13 a 17/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de novembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 725438**PORTARIA Nº 260/2021/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Armando Barbosa da Fonseca, datado de 03/11/2021 (Protocolo PAE nº 2021/1248606), e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ARMANDO BARBOSA DA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200101, os 05 (cinco) dias remanescentes das Férias relativas ao período aquisitivo 08/12/2019 a 07/12/2020, para serem usufruídos no período de 13 a 17/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de novembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 725434**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho de Despesa: 2021NE00444

Valor: 3.000,00

Data: 08/11/2021

Objeto: Inscrições de membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, no período de 09/11/2021 a 12/11/2021.

Inexigibilidade: 08/2021/MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado (s):

Nome: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

CNPJ: 37.161.122/0001-70

Endereço: SGAN, 70, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon Sala 74 - Térreo – CEP 70830-018, Brasília/DF.

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY

Protocolo: 725645**Resolução nº 06/2021 – MPC/PA – Conselho Superior**

Dispõe sobre a concessão de custeio das despesas relativas à participação de membros no Curso Presencial Introdutório da Atividade de Inteligência O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando os requerimentos dos Procuradores de Contas Felipe Rosa Cruz, Matrícula 200196, e Stanley Botti Fernandes, Matrícula 200199, para custeio das suas participações no Curso Presencial Introdutório da Atividade de Inteligência, promovido pelo Conselho Nacional de Procuradores-